

#### PORTARIA Nº 0992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

# O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016035211,

- Art. 1º Designar o servidor ÍRIS PEREIRA DA SILVA ARRUDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.514.671-\*\*, ocupante do cargo de Policial Penal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 15 de outubro a 18 de outubro de 2024, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Compras Governamentais desta Secretaria, em substituição ao seu titular THIAGO DE LUCENA GONDIM, inscrito no CPF no \*\*\*.681.821-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel BM, que estará em viagem para participação nos Grupos de Trabalho Integrado e do Fundo Nacional de Segurança Pública no Congresso de Operações Policiais - COP, em São Paulo/SP, conforme deliberado no processo SEI nº 202400016031478.
- Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 492727

### PORTARIA Nº 0985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002129062, resolve:

- Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM R/R \*330\* RINALDO CARLOS SOUSA, inscrito no CPF nº \*\*\*.484.081-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3° Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

- Art. 4° Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 492730

#### PORTARIA Nº 0986. DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002129538, resolve:

- Art. 1º Convocar a Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R \*064\* VIVIANE GUIMARÃES COSTA, inscrita no CPF nº \*\*\*.465.691-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno da militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6° da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que a Militar da Reserva Remunerada convocada nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3° Definir que a Militar convocada por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4° Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 492741

PORTARIA Nº 0991, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002129619, resolve: